

Poder Executivo Municipal

Prefeito:
Anabal Barbosa de Souza

Vice-Prefeito:
Amaurildo Soares

Procurador Geral do Município:
Willians Cardoso Ferrari da Silveira

Controlador Geral do Município:
Diego Campos Gonzalez

Secretário Municipal de Governo:
Felipe Manoel Azevedo dos Santos (Subsecretário)

Secretário Municipal de Fazenda:
Walmir Monteiro (Subsecretário respondendo interinamente)

Secretária Municipal de Administração:
Andréa Sani Braga da Silva

Secretário Municipal de Suprimentos:
Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:
Sonia Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:
Antonio de Freitas da Silva

Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:
Wallace Gross Batinga

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:
Arthur Rioboo da Costa

Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:
Marcos Vinicius Leal D'amato

Secretário Municipal de Serviços Públicos:
Anderson Portes (Interino)

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:
Antonio de Freitas da Silva

Secretário Municipal de Obras:
Anderson Portes (Interino)

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:
Claudia de Melo Lovain

Secretária Municipal de Trabalho e Renda:
Antonio de Freitas da Silva (Interino)

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:

Presidente: José Celso da Costa

Vice-Presidente: Anderson de Moura Medeiros

1º Secretário: Lucas Dutra dos Santos

2º Secretário: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Anderson de Moura Medeiros

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: José Celso da Costa

Vereador: Lucas Dutra dos Santos

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Ivan Paulo Bianco da Silva

Vereador: Rogerio da Silva Leite

Vereador: Wagner Vinicius de Oliveira

Expediente

Boletim Oficial de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Tiragem: Digital

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caixas – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2226
www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO 076/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Seropédica comunica a suspensão "SINE DIE" do PREGÃO 076/2020 - PROCESSO Nº 7103/2020, em função de necessidade de readequação do Termo de Referência para atender ao interesse Público.

Seropédica, 29 de setembro de 2019.

Comissão Permanente de Licitação

□

AVISO DE RETOMADA DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº 035/2020

A Prefeitura Municipal de Seropédica/RJ, torna público a todos interessados a RETOMADA DE ETAPA da Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº 035/2020, referente ao Processo: 3774/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. Segue a abertura da sessão de retomada da fase de lances das Proposta de Preço, no dia 06/10/2020 às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Seropédica, Rua Maria Lourenço, nº 18, Centro, Fazenda Caixas, Seropédica/RJ.

PREGOEIRO OFICIAL

□

AVISO DE RETOMADA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS – Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal de Seropédica/RJ, torna público a todos interessados a RETOMADA DE ETAPA da Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS – Nº 004/2020, referente ao Processo: 3697/2020, cujo objeto é a REFORMA DA E.M. MARIA ARCHANJA. Segue a abertura da sessão de retomada da fase de abertura das Proposta de Preço, no dia 06/10/2020 às 14:00 horas na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Seropédica, Rua Maria Lourenço, nº 18, Centro, Fazenda Caixas, Seropédica/RJ.

PREGOEIRO OFICIAL

□

AVISO DE RETOMADA DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº 037/2020

A Prefeitura Municipal de Seropédica/RJ, torna público a todos interessados a RETOMADA DE ETAPA da Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº 037/2020, referente ao Processo: 3818/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Segue a abertura da sessão de retomada da fase de lances das Proposta de Preço, no dia 07/10/2020 às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Seropédica, Rua Maria Lourenço, nº 18, Centro, Fazenda Caixas, Seropédica/RJ.

PREGOEIRO OFICIAL

□

AVISO DE RETOMADA DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 050/2020

A Prefeitura Municipal de Seropédica/RJ, torna público a todos interessados a RETOMADA DE ETAPA da Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Nº 050/2020, referente ao Processo: 2264/2020, cujo objeto é a MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO. Segue a abertura da sessão de retomada da fase de análise das Proposta de Preço, no dia 07/10/2020 às 14:00 horas na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Seropédica, Rua Maria Lourenço, nº 18, Centro, Fazenda Caixas, Seropédica/RJ.

PREGOEIRO OFICIAL

□

AVISO DE RETOMADA DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº 055/2020

A Prefeitura Municipal de Seropédica/RJ, torna público a todos interessados a RETOMADA DE ETAPA da Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº 055/2020, referente ao Processo: 5776/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE AR. Segue a abertura da sessão de retomada da fase de lances das Proposta de Preço, no dia 08/10/2020 às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Seropédica, Rua Maria Lourenço, nº 18, Centro, Fazenda Caixas, Seropédica/RJ.

PREGOEIRO OFICIAL

□



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº. 0623 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.112 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **DECIO FERREIRA DA PASCHOA**, matrícula nº 1763, lotada (o) na Secretaria de Serviços Públicos 07 (sete) dias de Licença **Falecimento** de seu pai, de acordo com o Art. 112, Título II, Capítulo V, da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 25/08/2020 a 31/08/2020, conforme Processo nº. 7717/2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Andréa Sani Braga da Silva
Secretária de Administração
Matr. 2964

ADITIVOS

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ADRIANA DE AZEVEDO ROSA**
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Prazo: 01/09/2020 à 31/08/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ADRIANA DE JESUS MIGUEL ROZENO**
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Prazo: 01/09/2020 à 31/08/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ALINE VALLE TAVARES**
Cargo: FISIOTERAPEUTA
Prazo: 21/09/2019 à 20/09/2020

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **AMANDA SIQUEIRA DE SOUZA**
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Prazo: 01/09/2020 à 31/08/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ANDREIA DA SILVA ANDRADE**
Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Prazo: 01/09/2020 à 31/08/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ANTONIA MARIA GRACHI**
Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Prazo: 01/09/2020 à 31/08/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ALBA VALERIA FELIPE SOARES**
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Prazo: 01/09/2020 à 31/08/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ALINE DA SILVA BARROS TUNALA**
Cargo: FISIOTERAPEUTA
Prazo: 01/09/2020 à 31/08/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ALFREDO LUIZ FERREIRA SANTIL**
Cargo: FARMACÊUTICO
Prazo: 01/09/2020 à 31/08/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ALINE BORGES DA ROCHA**
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Prazo: 01/09/2020 à 31/08/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO VIEIRA**
Cargo: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Prazo: 01/09/2020 à 31/08/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ANDREA GOMES PAES**
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Prazo: 01/09/2020 à 31/08/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **CARINA DE MEDEIROS PEREIRA**
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Prazo: 01/09/2020 à 31/08/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **CAROLINE LIMA DE OLIVEIRA**
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Prazo: 01/09/2020 à 31/08/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **CINTIA LUZIA MACHADO DOS SANTOS SILVA**
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Prazo: 01/09/2020 à 31/08/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **CLAUDIO FARIA DA SILVA COSTA**
Cargo: CLÍNICO GERAL
Prazo: 08/09/2020 à 07/09/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **CLAUDIA REGINA SANCHES DA SILVA RAMALHO**
Cargo: TÊC. DE ENFERMAGEM
Prazo: 01/09/2020 à 31/08/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **CRISTIANA GOMES**
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Prazo: 01/09/2020 à 31/08/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **CRISTIANE DE ALMEIDA DOS SANTOS**
Cargo: FISIOTERAPEUTA
Prazo: 01/09/2020 à 31/08/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **CRISTIANE DE AZEVEDO PACHECO**
Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Prazo: 01/09/2020 à 31/08/2021

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **CRISTINA CARVALHO PINTO**
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Prazo: 01/09/2020 à 31/08/2021



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Procuradoria Geral do Município



EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.495/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - ICAP
CNPJ N.º: 11.329.127/0001-75
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PRAZO: VIGORARÁ POR 12 (DOZE) MESES.
EMPENHO: 457/2020

O VALOR TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO É DE R\$ 3.238.270,56 (TRES MILHÕES DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, O MUNICÍPIO INDICARÁ SERVIDORES PARA EFETUAR A EFETIVA FISCALIZAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 29 DE SETEMBRO DE 2020.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP 003/2020

Onde lê-se: O valor de R\$ 8.353.077,27

Acolhendo parecer exarado pela Controladoria Geral do Município, **Homologo** o resultado do procedimento licitatório referente a **Concorrência Pública nº 003/2020**, cujo objetivo, são as **OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DA REDE PLUVIAL E MEIO FIO EM 11 (ONZE) RUAS DO BAIRRO JARDIM MARACANÃ – SEROPÉDICA RJ**, em favor da empresa **SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.868.396/0001 - 56 **MATRIZ** com sede na Rua Aristotelina Silva Lino, S/Nº, Gleba B, Chaperó, Itaguaí - RJ, adjudicado na **Ata da sessão com o valor total de R\$ 8.353.077,27 (Oito milhões trezentos e cinquenta e três mil, setenta e sete reais e vinte e sete centavos)** por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertando por meio de lances, tipo menor preço, conforme consta na Ata de julgamento do certame, e o disposto nos artigo 21, XII do Decreto 3.555/00 c/c art. 16 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Seropédica, 28 de setembro de 2020.

Omitido em 28/09/2020.

Leia-se: O valor de R\$ 8.089.892,33

Acolhendo parecer exarado pela Controladoria Geral do Município, **Homologo** o resultado do procedimento licitatório referente a **Concorrência Pública nº 003/2020**, cujo objetivo, são as **OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DA REDE PLUVIAL E MEIO FIO EM 11 (ONZE) RUAS DO BAIRRO JARDIM MARACANÃ – SEROPÉDICA RJ**, em favor da empresa **SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.868.396/0001 - 56 **MATRIZ** com sede na Rua Aristotelina Silva Lino, S/Nº, Gleba B, Chaperó, Itaguaí - RJ, adjudicado na **Ata da sessão com o valor total de R\$ 8.089.892,33 (Oito milhões oitenta e nove mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos)** por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertando por meio de lances, tipo menor preço, conforme consta na Ata de julgamento do certame, e o disposto nos artigo 21, XII do Decreto 3.555/00 c/c art. 16 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Seropédica, 28 de setembro de 2020.

Omitido em 28/09/2020.

ANDERSON PORTES

Secretário de Obras Interino

Mat. 15973



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
www.seropedica.rj.gov.br – suprimentos.seropedica@gmail.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2020

PROCESSO Nº 22.225/2019 PP SRP: 042/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ÁREAS AO AR LIVRE**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

O Município de Seropédica, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Maria Lourenço, nº 18, Centro, Fazenda Caxias - Seropédica-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.604.139/0001-07, e neste ato representado pelo Ilmº **Secretário Municipal de Obras (Interino)**, o Srº **ANDERSON PORTES**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº: 126906361, expedida pelo DETRAN - DIC, CPF 091.826.697-16, doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, e, de outro lado, a empresa **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.481.148/0001-58**, com sede na Rodovia BR 280, nº 8450 – Mezanino 01 e 02 – Bairro: Avaí, Cep: 89.270-000, Cidade Guararimir/SC, nº 670, neste ato, representada pelo Sr(a) **CELMO MOACIR GOMES**, brasileiro, casado, Diretor, portador de Cédula de Identidade RG nº 407.138.179-1, emitido SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 982.636.170-49, residente e domiciliado na rua Vereador João Pereira Lima, nº 376, Centro, CEP: 89.270-000 Guararimir/SC, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e o Decreto Federal 7892/2013, e suas alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Seropédica.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. Formalização de Ata de - Registro de preços visando o **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ÁREAS AO AR LIVRE**, em atendimento a solicitação da **Secretaria Municipal de Obras**, conforme estabelecido no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VI**, parte integrante e inseparável deste Ata, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial SRP n. **042/2020**, Sistema Registro de Preço, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93, Decreto Federal 7892/2013 e Decretos Municipais 002/07 e 727/2010, conforme autorização da Autoridade Competente, expressa no processo administrativo acima indicado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os itens e preços registrados devem obedecer aos mesmos que decorreram do Pregão Presencial SRP 042/2020, conforme quadro abaixo:

Secretaria Municipal de Obras						
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor total
1	Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 120 x 120 mm diagonalmente e parede de 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática a pó, contendo: 2 Torres com plataforma, 1 Escorregador reto, 1 Balanço com 2 assentos Kids, 1 Escada em plástico rotomoldado, 1 rampa curva em plástico rotomoldado, 1 Tubo horizontal (tipo túnel reto), 1 Tobogã, 1 Jogo da velha composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com a letra "X" e "O" e 1 Guarda-corpo tubular	UNIDADE	5	URSSUS PLAY	R\$ 21.500,00	R\$ 107.500,00
2	Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 120 x 120 mm diagonalmente e parede de 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática a pó, contendo: 1 Guarda-corpo com estrutura tubular de aço, 1 Tobogã com 2 curvas de 90º em plástico rotomoldado, 1 Rampa de madeira, 1 Tubo	UNIDADE	1	URSSUS PLAY	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935 1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
www.seropedica.rj.gov.br – suprimentos.seropedica@gmail.com



	horizontal em plástico rotomoldado, 1 Conjunto 2 balanços com assento kids em plástico rotomoldado, 1 Escada em aço tubular retangular, 1 Escorregador reto duplo e 1 Jogo da Velha composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com a letra "X" e "O".					
3	Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 120 x 120 mm diagonalmente e parede de 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática a pó, contendo: 2 Torres com plataforma, 1 Tobogã com 02 curvas de 90º em plástico rotomoldado, 1 Escorregador reto em plástico rotomoldado, 1 Jogo da Velha composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com de letra "x" e "O", 1 Escada em plástico rotomoldado, 1 Rampa de madeira, 1 Passarela curva negativa, com estrutura em tubo de aço carbono redondo e 1 fechamento em plástico rotomoldado	UNIDADE	11	URSSUS PLAY	R\$ 20.150,00	R\$ 221.650,00
4	Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica. Perfil medindo no mínimo 120 x 120 mm diagonalmente e parede de 20 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Ferragens galvanizadas com pintura eletrostática a pó, contendo: 3 Torres com plataforma, 1 Escorregador reto em plástico rotomoldado, 1 Balanço com 2 assentos kids em plástico rotomoldado, 1 Escada em plástico rotomoldado, contendo 6 degraus, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo, 1 Tubo horizontal (tipo túnel reto) em plástico rotomoldado, 1 Tobogã composto de 2 curvas 90º em plástico rotomoldado, 1 Jogo da Velha composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com de letra "x" e "O", 2 Guarda-corpos tubulares, 1 Teia de cordas para escalada, 1 Rampa de madeira e 1 Passarela curva positiva com estrutura tubular de aço, FONECIMENTO E COLOCAÇÃO	UNIDADE	2	URSSUS PLAY	R\$ 33.450,00	R\$ 66.900,00
Total geral 12 meses:						R\$ 418.050,00

3.2 O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 418.050,00 (quatrocentos e dezoito mil e cinquenta reais)**, considerando os valores supratranscritos, conforme classificação final da (s) Empresa (s) em certame licitatório realizado sob a modalidade de Pregão Presencial no sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

4.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.
4.2 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** não estarão obrigados a **adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições.

4.3 A presente Ata terá eficácia a partir de sua assinatura devendo ser publicada no veículo de divulgação dos atos oficiais do Município.

CLÁUSULA QUINTA: DA EMISSÃO DO PEDIDO

5.1 Os objetos desta licitação deverão ser entregues conforme requisições da Secretaria Pertinente.
5.2 O **Fiscal do fornecimento/prestação de serviços** deverá ser designado pelo respectivo **Gestor da Ata de Registro de Preço** por meio de Portaria, no prazo de 05 (cinco) dias da celebração do contrato ou ainda instrumento a ser fiscalizado, contendo nome completo, identificação funcional, descrição resumida do objeto deste instrumento, bem como o número do Processo Administrativo, que originou a contratação.

5.3 A não designação do fiscal do contrato, importará na responsabilidade do **Secretário da Pasta Gestora**.

5.4 O **GESTOR** da respectiva Ata de Registro de preço será a **Secretaria Municipal de Obras**.

5.5 A Gestão da respectiva Ata de Registro de Preços caberá ao Gestor da Pasta.

CLÁUSULA SEXTA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
www.seropedica.rj.gov.br - suprimentos.seropedica@gmail.com



6.1 A Ata de Registro de Preço deverá ser executada fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.
 6.2 A execução da presente Ata de Registro de Preço será acompanhada e fiscalizada.
 6.3 O objeto desta Ata será recebido em tantas parcelas quantas forem requisitadas, obedecendo a Cláusula Terceira desta Ata, e as condições determinadas no Termo de Referência. Já os casos omissos obedecerão o que dispõe o Art 73 da lei 8666/93.
 6.4 O representante do ORGÃO GERENCIADOR, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do instrumento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.
 6.5 O FORNECEDOR REGISTRADO declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
 6.6 A instituição e a atuação da fiscalização, não exclui ou atenua a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO, nem o exime de manter fiscalização própria.
 6.7 Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no **Processo Administrativo 22.225/2019** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação.
 6.8 As questões relativas a assuntos que ultrapassem a competência do fiscal, deverão ser encaminhadas formalmente pelo FORNECEDOR REGISTRADO à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 7.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:
 7.2.1 A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do instrumento, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
 7.2.2 Por iniciativa do Município de Seropédica (MS-RJ):
 7.2.2.1 Quando o fornecedor registrado:
 a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 c) Descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
 d) Não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MS-RJ, sem justificativa aceitável;
 7.3 Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
 7.4 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MS-RJ fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:
 8.1. Automaticamente;
 8.1.2 Por decurso de prazo de vigência;
 8.1.3 Quando não restarem fornecedores registrados.
 8.2 Pelo Município de Seropédica, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 A(s) licitante(s) que vier(em) a ser contratada(s), deverá(ão) apresentar a documentação para a cobrança respectiva através da **Secretaria Municipal de Fazenda**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplimento da obrigação.
 9.2 Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, localizado na Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias - Seropédica - RJ.
 9.3 O pagamento será efetuado pelo Município de Seropédica, à(s) licitante(s) contratada(s) até o 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplimento da obrigação, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da(s) contratada(s).
 9.4 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município de Seropédica, pagará à título de mora 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o valor devido, levando-se em consideração os dias em atraso;
 9.5 Caso o Município de Seropédica efetue o(s) pagamento(s) devido(s) à(s) licitante(s) contratada(s) em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada a taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia do período final do adimplimento;

Rua Maria Lourenço, 18 - Fazenda Caxias, Seropédica/RJ - CEP 23.895-295 - (21) 2682-2935 3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
www.seropedica.rj.gov.br - suprimentos.seropedica@gmail.com



9.6 Na hipótese do documento de cobrança emitida apresentar erros ficam suspensos o prazo para o respectivo pagamento, descrito no subitem 9.3, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1 Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
 10.2 Fornecer o(s) objeto(s) no local de entrega previsto neste termo.
 10.3 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
 10.4 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1 No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, o MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, e, nos moldes do Termo de Referência, quando omissos nos seguintes termos:
 11.2 O atraso injustificado na execução do instrumento sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
 11.2.1 Advertência por escrito;
 11.2.2 Multa de mora de 1% (hum por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
 11.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.
 11.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 11.3 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
 11.3.1 Advertência por escrito;
 11.3.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% (hum por cento) sobre o valor do instrumento por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por cento);
 11.3.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do instrumento;
 11.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 11.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
 11.5 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado junto a Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.
 11.6 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
 11.6.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 11.6.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 11.6.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
 11.6.4 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
 11.7 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
 11.8 A sanção de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Prefeitura.
 11.9 As demais sanções são de competência do Órgão Gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONTRATAÇÃO

12.1. As obrigações decorrentes constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MS/RJ e o fornecedor registrado, serão formalizadas através de contrato administrativo ou do instrumento denominado AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/ SERVIÇO, observando-se as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e demais seus anexos e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

Rua Maria Lourenço, 18 - Fazenda Caxias, Seropédica/RJ - CEP 23.895-295 - (21) 2682-2935 4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
www.seropedica.rj.gov.br - suprimentos.seropedica@gmail.com



O Município providenciará a publicação desta ATA no Órgão de Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro de SEROPÉDICA, para a execução dos direitos e obrigações deste instrumento, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

Seropédica, 10 de setembro de 2020.

ANDERSON PORTES
 SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE OBRAS

Assinado de forma digital por
 CELSO MOACIR
 GOMES:98263617049
 Dados: 2020.09.25 17:01:56 -03'00'

CELMO MOACIR GOMES
 ROTOFABRIL PROUTOS E SERV. DE ROTOLAGEM LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:
 Identidade nº:
 CPF nº:

Nome:
 Identidade nº:
 CPF nº:

Rua Maria Lourenço, 18 - Fazenda Caxias, Seropédica/RJ - CEP 23.895-295 - (21) 2682-2935 5



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
 Governo do Povo